



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

ANÁLISE TÉCNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITABERABA – BAHIA (DISTRITO DE VILA SÃO VICENTE), CONFORME Nº DA PROPOSTA: 008844/2025 E CONTRATO DE REPASSE Nº 975231/2025.

Este relatório trata da análise técnica da **PROPOSTA DE PREÇOS** referentes às Propostas CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITABERABA – BAHIA (DISTRITO DE VILA SÃO VICENTE), CONFORME Nº DA PROPOSTA: 008844/2025 E CONTRATO DE REPASSE Nº 975231/2025.” conforme consta no edital do referido processo licitatório.

A Administração tem o poder-dever de analisar os valores apresentados nas propostas, devendo atentar para a planilha orçamentária e seus custos, assim como para os valores dos materiais, mão de obra e equipamentos.

1. VALOR DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA OFERTADA
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.686.207/0001-15	R\$ 1.193.220,40

A empresa habilitada ofertou preço global igual ou abaixo do valor orçado pela Administração.

2. PROPOSTA DE PREÇO

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Quanto a proposta de preço, o material apresentado está em **DESCONFORMIDADE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

As planilhas orçamentárias não apresentam assinatura no engenheiro responsável.

Inicialmente, cabe o destaque do previsto no item 5.7 do instrumento convocatório:

“5.7. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

5.7.1. contiverem vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;”

Podemos concluir, portanto, que erro grave na proposta de preços acarretará na desclassificação do concorrente.

Oportuna a transcrição da previsão contida nos artigos 13, 14 e 15, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

“Art. 13. Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei.

Art. 14. Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no art. 56.

Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.”

De acordo com a legislação apresentada, todo orçamento deve ter a sua autoria identificada pelo nome do engenheiro ou arquiteto que o elaborou, seu título



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

profissional, número de registro no CREA/CAU e o nome da empresa ou o órgão a que está vinculado.

Na análise da proposta apresentada pela licitante, percebe-se que as planilhas orçamentárias não foram assinadas por profissional habilitado nem em Engenharia, nem em Arquitetura, logo, descumprindo a legislação ora apresentada. Assim, motivo pelo qual, opta-se pela sua desclassificação em face ao descumprimento do dispositivo legal.

Além disso, na etapa 1.1 e 1.2 da planilha orçamentária apresentada pela empresa contém quantitativos divergentes da planilha da Administração. Os itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.2.1 apresentam quantidades divergentes das solicitadas na planilha disponibilizada pela Administração (conforme fotos 1 e 2).

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS									
PLANILHA ORÇAMENTARIA - BDI 23,54%									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia		1,00		R\$ 1.193.220,40	R\$ 1.193.220,40	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1,00		R\$ 39.342,45	R\$ 39.342,45	3,30 %
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCARREGADO	H	135,00	R\$ 134,56	R\$ 166,23	R\$ 22.441,05	1,88 %
1.1.2	90776	SINAPI	GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	340,00	R\$ 40,24	R\$ 49,71	R\$ 16.901,40	1,42 %
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		R\$ 1.970,14	R\$ 1.970,14	0,17 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	R\$ 354,39	R\$ 437,81	R\$ 1.970,14	0,17 %
1.3			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		1,00		R\$ 27.599,22	R\$ 27.599,22	2,31 %

Foto 1 - Foto retirada do orçamento apresentado pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Orçamento Base para Licitação - OGU			Grau de Sigilo #PUBLICO		
Nº OPERAÇÃO 1109909-56	Nº SICONV 975231/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia					
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia			MUNICÍPIO / UF ITABERABA/BA	BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia										1.438.525,66
1.			Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia						-	1.438.525,66
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						-	44.726,65
1.1.0.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144,00	135,07	BDI 1	167,80	24.163,20	RA
1.1.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	405,00	40,87	BDI 1	50,77	20.561,85	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	2.773,30
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	5,00	446,48	BDI 1	554,66	2.773,30	RA
1.3.			SERVIÇOS DE TERREPLANAGEM						-	43.735,87
			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO						-	

Foto 2 - Foto retirada do orçamento da Administração

Já na etapa 1.4.3 (Passeio) não foi inserido a composição do piso podotátil, item 1.4.3.4, código SINAPI 104658, como na planilha disponibilizada.

			BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024							
1.4.3			PASSEIO		1,00	R\$ 186.705,22	R\$ 186.705,22		15,65 %	
1.4.3.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	205,61	R\$ 98,19	R\$ 121,30	R\$ 24.940,49	2,09 %	
1.4.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	157,72	R\$ 469,85	R\$ 580,45	R\$ 91.548,57	7,67 %	
1.4.3.3	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	un	56,00	R\$ 1.014,95	R\$ 1.253,86	R\$ 70.216,16	5,88 %	
1.5			SINALIZAÇÃO		1,00	R\$ 2.959,68	R\$ 2.959,68		0,25 %	
1.5.1	5213572	SICRO3	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação (Sinalização) 18 placas	m²	3,60	R\$ 492,95	R\$ 608,99	R\$ 2.192,36	0,18 %	

Rua Dr. Joaquim Laranjeiras, 226, 1º andar, sala 03, Jardim Cruzeiro - Feira de Santana - Bahia, CEP 44024-312 CNPJ: 10.686.207/0001-15. Telefone: 075 3482-3838 / Email: ultratecservicositda@hotmail.com

Foto 3 - Foto retirada do orçamento apresentado pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
1.4.2.1.	SINAPI	94275	100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	123,37	37,50	BDI 1	46,59	5.747,81	RA
1.4.3.			PASSEIO					-	188.031,40	
1.4.3.1.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	205,61	127,70	BDI 1	158,64	32.617,97	RA
1.4.3.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	157,72	578,28	BDI 1	718,40	113.306,05	RA
1.4.3.3.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	56,00	419,66	BDI 1	521,34	29.195,04	RA
1.4.3.4.	SINAPI	104658	PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE LARGURA 1,00M, APROXIMADAMENTE 2,00M DE LARGURA. AF_08/2024	M2	54,88	160,06	BDI 1	198,84	10.912,34	RA

PMV3.0.4 1/2

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grau de Sigilo		
		Orçamento Base para Licitação - OGU		#PUBLICO		
Nº OPERAÇÃO	Nº SICORV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1100998-06	975231/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA	Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	08-25 (N. DES.)	Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia	ITABERABA	24,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
Pavimentação na Zona Rural do Município de Itaberaba/Bahia										
1.5.			SINALIZAÇÃO					-	1.438.525,66	
1.5.0.1.	SICRO	5213572	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação (Sinalização) 18 placas	m²	3,00	623,96	BDI 1	775,17	2.790,61	RA
1.5.0.2.	SICRO	5213572	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação (Identificação de Logradouro) 18 placas	m²	1,26	623,96	BDI 1	775,17	976,71	RA

Foto 4 - Foto retirada do orçamento da Administração

3. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI

A análise da composição do BDI foi realizada com base no Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário.

A **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Quanto ao BDI, o material apresentado está em **DESCONFORMIDADE**.

A planilha não apresenta assinatura no engenheiro responsável.

4. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Quanto a Composição dos Encargos Sociais, o material apresentado está em **DESCONFORMIDADE**.

A planilha não apresenta assinatura no engenheiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Quanto ao cronograma físico financeiro, o material apresentado está em **DESCONFORMIDADE**.

A planilha não apresenta assinatura no engenheiro responsável e foi dividida em 12 meses superior em 3 meses ao apresentado pela Administração.

6. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

A **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Quanto à Composições Unitárias, o material apresentado está em **DESCONFORMIDADE**.

A empresa não incidiu os valores dos encargos sobre mão de obra, não possibilitando a conferência na planilha de composições unitárias. Além disso, a planilha não apresenta assinatura no engenheiro responsável.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos envelopes "Proposta de Preços", conclui-se que:

A Empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **NÃO APRESENTOU** a documentação técnica solicitada no edital.

Sendo assim, a empresa **NÃO ESTÁ APTA**. Considerando que a empresa incorreu em falhas de natureza insanável, cumpre registrar que tais inconsistências não podem ser caracterizadas como meros equívocos formais ou erros de digitação. A apresentação de quantitativos divergentes, bem como a omissão de serviço essencial — a exemplo da instalação de piso podotátil, indispensável à garantia de acessibilidade e conformidade normativa — configuram impropriedades substanciais que comprometem a consistência técnica da proposta e a regularidade do procedimento licitatório. Trata-se, portanto, de vícios materiais que impactam diretamente a análise comparativa das propostas e a segurança jurídica do certame.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

Itaberaba - BA, 26 de fevereiro de 2026.


Marcos Vinicius Silva Sousa
Engenheiro Civil
RN 0518966301
CREA-BA 30000 90172

**MARCOS VINICIUS SILVA SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000090172/BA**